



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 1 de 43

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Advertências / Notificações	6
Notificações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65

Praça Professor Ivo Vanuchi

Telefone: (16) 3810-9000

Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22

Rua Pará, 1841

Telefone: (16) 3810-0800

Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 2 de 43

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.123, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$744.969,03 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e três centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **744.969,03**

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
17	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		17.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL		
33	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		210,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
34	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		3.790,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	03	05	EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
114	12.364.0004.2023.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		29.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
175	08.244.0006.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica			
179	08.244.0006.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		111,36	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 183	PROT.BASIC.EST.BEN.EVENT			
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
249	15.452.0008.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI		88.496,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 3 de 43



	110 000	GERAL	
02 07 04	TRÂNSITO		
250	15.451.0008.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	400 000	TRÂNSITO	
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
257	27.812.0009.2049.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
260	27.812.0009.2049.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	29.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
261	27.812.0009.2049.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 01	MEIO AMBIENTE		
264	18.541.0010.2050.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIEN	26.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
267	18.541.0010.2052.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIEN	49.461,67
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 05	EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
101	12.306.0004.2024.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
135	10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	289.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

489.000,00

Fontes de Recurso

01 00 289.000,00
05 00 200.000,00

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 4 de 43



15	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-17.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 02	ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL		
28	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 05	EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
113	12.364.0004.2023.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	-29.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
180	08.244.0006.2032.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica	
187	08.244.0006.2033.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-111,36
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 215	Conv. Medidas Socio Educativas	
02 07 03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
248	15.452.0008.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA	-88.496,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 04	TRÂNSITO		
251	15.451.0008.2048.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	400 000	TRÂNSITO	
02 08 01	ESPORTE E LAZER		
256	27.812.0009.1014.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	-35.500,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 01	MEIO AMBIENTE		
270	18.542.0010.2029.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	-75.461,67

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 5 de 43



3.3.90.39.00
01
110 000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TESOURO
GERAL

F.R.: 0 01 00

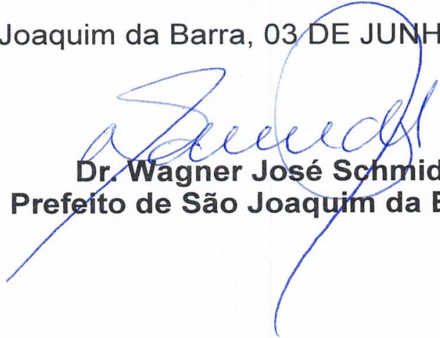
Anulação (-)

-255.969,03

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 03 DE JUNHO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 6 de 43

Advertências / Notificações

Notificações



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1004/2026

PROPRIETÁRIO: ELEZIER PIACEZZI DOMINGOS

ENDEREÇO: RUA DEMAR TOZZI ■■■, SÃO JOAQUIM

CEP: 14406-358, FRANCA - SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.38.■■■.■■■

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA OSMAR LUIS DA SILVA 270 (PORTAL DO PRIMAVERA, Q.K L.257)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 7 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1005/2026

PROPRIETÁRIO: RENATO VIEIRA

ENDEREÇO: RUA MANAUS ■■■, VILA SÃO LUCAS

CEP: 14602-186

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.34.■■■.■■■

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA OSMAR LUIS DA SILVA 271 (PORTAL DO PRIMAVERA, Q.G L.172)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 8 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1006/2026

PROPRIETÁRIO: ADILSON JOSE TELES DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA CANDIDA SILVERIO BARDAO [REDACTED], PARQUE SANTA TEREZINHA ([REDACTED])

CEP: 14606-696

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.34. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA OSMAR LUIS DA SILVA 311 (PORTAL DO PRIMAVERA, Q.G L.176)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 9 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1007/2026

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO LUIZ PEREIRA FILHO

ENDEREÇO: RUA AMAPA [REDACTED], JARDIM MARIVAN

CEP: 14606-232

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.34. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA OSMAR LUIS DA SILVA 301 (PORTAL DO PRIMAVERA, Q.G L.175)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 10 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1008/2026

PROPRIETÁRIO: LUCAS DA SILVA BISCONSINI

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO [REDACTED], RESIDENCIAL ESPIGAO

CEP: 14600-023

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.38. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA OSMAR LUIS DA SILVA 310 (PORTAL DO PRIMAVERA, Q.K L.253)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 11 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1009/2026

PROPRIETÁRIO: MILTON CASSIO REZENDE

ENDEREÇO: RUA PARA [REDACTED], VILA CONCEIÇÃO

CEP: 14604-031

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.33. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA OSMAR LUIS DA SILVA 331 (PORTAL DO PRIMAVERA, Q.F L.140)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 12 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1010/2026

PROPRIETÁRIO: CCG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ENDEREÇO: AV. HERMINIA CASTELETTI BELLODI [REDACTED], JARDIM MORUMBI

CEP: 14890-214, JABOTICABAL - SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.33. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA OSMAR LUIS DA SILVA 411 (PORTAL DO PRIMAVERA, Q.F L.148)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 13 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1011/2026

PROPRIETÁRIO: GIOVANA RUBEM
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO [REDACTED], CENTRO
CEP: 14600-017
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.33. [REDACTED]. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA OSMAR LUIS DA SILVA 421 (PORTAL DO PRIMAVERA, Q.F L.149)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026.

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 14 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1012/2026

PROPRIETÁRIO: VERGINIO MARTINS JUNIOR

ENDEREÇO: RUA ARNALDO AQUILINI [REDACTED], JARDIM AMERICA

CEP: 14600-426

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.04. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 401 (AIÇAR BADRAN, Q.D L.13)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 15 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1013/2026

PROPRIETÁRIO: AMAURI QUARESEMIN

ENDEREÇO: RUA JOAO JOSE LOPES [REDACTED], PAPA JOAO PAULO II

CEP: 14606-516

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.05. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 380 (AIÇAR BADRAN, Q.E L.03)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 16 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1014/2026

PROPRIETÁRIO: MANOEL LUIZ FERREIRA

ENDEREÇO: TRAVESSA F [REDACTED], JARDIM BOA VISTA

CEP: 14622-314, ORLÂNDIA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.04. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 361 (AIÇAR BADRAN, Q.D L.11)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 17 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1015/2026

PROPRIETÁRIO: JOAO LEANDRO LOLLI

ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO [REDACTED], BAIXADA

CEP: 14602-010

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.09. [REDACTED]. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 301 (AIÇAR BADRAN, Q.I L.21)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 18 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1016/2026

PROPRIETÁRIO: JOÃO SAMUEL MOREIRA SOUTO

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO FRANCISCO CAMELO [REDACTED], JARDIM JOSÉ SAMPAIO JUNIOR

CEP: 14065-150, RIBEIRÃO PRETO-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.10. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 280 (AIÇAR BADRAN, Q.J L.02)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 19 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1017/2026

PROPRIETÁRIO: JOÃO SAMUEL MOREIRA SOUTO

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO FRANCISCO CAMELO [REDACTED], JARDIM JOSÉ SAMPAIO JUNIOR

CEP: 14065-150, RIBEIRÃO PRETO-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.10. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 260 (AIÇAR BADRAN, Q.J L.03)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 20 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1018/2026

PROPRIETÁRIO: THIAGO SOARES DE ABREU
ENDEREÇO: ALAMEDA 11 [REDACTED], JARDIM PARISI
CEP: 14622-066, ORLÂNDIA-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.10. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 240 (AIÇAR BADRAN, Q.J L.04)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 21 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1019/2026

PROPRIETÁRIO: MARIA CRISTINA DA SILVA

ENDEREÇO: TRAVESSA M [REDACTED], JARDIM PARISI

CEP: 14622-028, ORLÂNDIA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.10. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 220 (AIÇAR BADRAN, Q.J L.05)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 22 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1020/2026

PROPRIETÁRIO: FAEZ BORINI CHAUL

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO [REDACTED], VILA BELA VISTA

CEP: 14604-008

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.10. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 200 (AIÇAR BADRAN, Q.J L.06)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 23 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1021/2026

PROPRIETÁRIO: BARBAR CHAUL FILHO

ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-015

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.10. [REDACTED]. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 180 (AIÇAR BADRAN, Q.J L.07)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 24 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1022/2026

PROPRIETÁRIO: BARBAR CHAUL FILHO

ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-015

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.10. [REDACTED]. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 160 (AIÇAR BADRAN, Q.J L.08)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 25 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1023/2026

PROPRIETÁRIO: BARBAR CHAUL FILHO

ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-015

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.10. [REDACTED]. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 140 (AIÇAR BADRAN, Q.J L.09)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 26 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1024/2026

PROPRIETÁRIO: BARBAR CHAUL FILHO

ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-015

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.10. [REDACTED]. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 120 (AIÇAR BADRAN, Q.J L.10)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 27 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1025/2026

PROPRIETÁRIO: BARBAR CHAUL FILHO

ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-015

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.10. [REDACTED]. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 100 (AIÇAR BADRAN, Q.J L.11)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 28 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1026/2026

PROPRIETÁRIO: REGINALDO CAMPOS RUVIERO

ENDEREÇO: RUA ANGELO TAZINAFFO [REDACTED], RESIDENCIAL ESPIGÃO

CEP: 14604-224

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.09. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 221 (AIÇAR BADRAN, Q.I L.17)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 29 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1027/2026

PROPRIETÁRIO: ADEMIR BERTELI

ENDEREÇO: QUIRINO SILVEIRA [REDACTED], VILA VITÓRIA

CEP: 14584-322, GUARÁ-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.09. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 201 (AIÇAR BADRAN, Q.I L.16)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 30 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1028/2026

PROPRIETÁRIO: BARBAR CHAUL FILHO

ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-015

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.09. [REDACTED]. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 181 (AIÇAR BADRAN, Q.I L.15)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 31 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1029/2026

PROPRIETÁRIO: BARBAR CHAUL FILHO

ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-015

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.09. [REDACTED]. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 161 (AIÇAR BADRAN, Q.I L.14)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 32 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1030/2026

PROPRIETÁRIO: BARBAR CHAUL FILHO

ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-015

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.09. [REDACTED]. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA FAEZ BADRAN 141 (AIÇAR BADRAN, Q.I L.13)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 33 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1031/2026

PROPRIETÁRIO: SILVONEI DE PAULA DA SILVA
ENDEREÇO: DR JAIR DE PAULA RIBEIRO [REDACTED], CALAZANS
CEP: 14584-188, GUARÁ-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.09. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ILDA BERNARDES COUTO 530 (AIÇAR BADRAN, Q.I L.10)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 34 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1032/2026

PROPRIETÁRIO: BARBAR CHAUL FILHO

ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-015

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.08. [REDACTED]. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA DECIO ARLINDO TIM MARCUSSI 141 (AIÇAR BADRAN, Q.H L.13)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 35 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1033/2026

PROPRIETÁRIO: ANDRE ALVES DA CRUZ

ENDEREÇO: RUA ANGELO TAZINAFFO [REDACTED], RESIDENCIAL ESPIGÃO

CEP: 14604-224

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.08. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA DECIO ARLINDO TIM MARCUSSI 201 (AIÇAR BADRAN, Q.H L.16)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 36 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1034/2026

PROPRIETÁRIO: ANTONIO MARCELINO DO CARMO

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-033

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.09. [REDACTED]. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA DECIO ARLINDO TIM MARCUSSI 180 (AIÇAR BADRAN, Q.I L.07)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 37 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1035/2026

PROPRIETÁRIO: ANGELICA APARECIDA GONÇALVES FONSECA

ENDEREÇO: RUA SARGENTO FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO NUNES [REDACTED], RES. SÃO JOÃO BATISTA
CEP: 14406-866, FRANCA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.08. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA DECIO ARLINDO TIM MARCUSSI 281 (AIÇAR BADRAN, Q.H L.20)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 38 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1036/2026

PROPRIETÁRIO: JOYCE MARIA RODRIGUES VIEIRA

ENDEREÇO: RUA 4 [REDACTED], JARDIM BOA VISTA

CEP: 14622-340, ORLÂNDIA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.03. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA DECIO ARLINDO TIM MARCUSSI 341 (AIÇAR BADRAN, Q.C L.10)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 39 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1037/2026

PROPRIETÁRIO: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA MAXIMINO FRAGUAS VIDAL [REDACTED], PAPA JOAO PAULO II

CEP: 14606-550

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.03. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA DECIO ARLINDO TIM MARCUSSI 361 (AIÇAR BADRAN, Q.C L.11)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 40 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1038/2026

PROPRIETÁRIO: HELENA MARIA MAXIMO BALDUÍNO

ENDEREÇO: RUA JOSE DE FREITAS BARBOSA [REDACTED], VILA VITÓRIA

CEP: 14584-328, GUARÁ-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.03. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA DECIO ARLINDO TIM MARCUSSI 381 (AIÇAR BADRAN, Q.C L.12)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 41 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1039/2026

PROPRIETÁRIO: EDSON FERREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA SAO VICENTE DE PAULO [REDACTED], VILA DEIENNO

CEP: 14604-083

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.03. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA LAURO CONSONI 420 (AIÇAR BADRAN, Q.C L.05)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 42 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1040/2026

PROPRIETÁRIO: WILSON APARECIDO MENEGUETTI

ENDEREÇO: RUA GOIAS [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-069

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.02. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA LAURO CONSONI 361 (AIÇAR BADRAN, Q.B L.11)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2103

Página 43 de 43



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 1041/2026

PROPRIETÁRIO: JOAO LEANDRO LOLLI

ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-033

CÓDIGO DO IMÓVEL: 79.08. [REDACTED]. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA LAURO CONSONI 320 (AIÇAR BADRAN, Q.H L.01)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 16 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com